LEI ORDINÁRIA Nº 4.516, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, crédito adicional especial no valor total de **R$ 224.638,78 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	5	210.0016	02.08.01.123650017.2.283000-3.3.90.30	4993	R$	1.500,22
5	5	210.0017	02.08.01.123650017.2.284000-3.3.90.39	4994	R$	125.388,13
5	5	291.0000	02.08.01.123650017.2.285000-3.3.90.30	4995	R$	3.027,35
Total do Superávit - Art. 43, § 1º, I - Lei 4.320/64					**R$**	**129.915,70**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.07.01.041220009.1.018000-4.4.90.61	4998	R$	64.723,08
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-3.3.90.47	5001	R$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.47	5002	R$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220025.2.090000-3.3.90.47	5003	R$	10.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					**R$**	**94.723,08**
TOTAL					**R$**	**224.638,78**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com:

I – Recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de **R$ 129.915,70**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 94.723,08**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.041220009.2.015000-3.3.90.39	108	R$	64.723,08
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-4.4.90.52	141	R$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.39	289	R$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220025.2.090000-4.4.90.52	498	R$	10.000,00
Total da Anulação - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					**R$**	**94.723,08**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8936-E332-F5F0-1DE4 e informe o código 8936-E332-F5F0-1DE4

Art 3º Ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 4.491/2025 (Lei Orçamentária Anual), bem como do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, para compatibilização das ações ora criadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 03 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8936-E332-F5F0-1DE4 e informe o código 8936-E332-F5F0-1DE4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8936-E332-F5F0-1DE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 03/03/2026 16:01:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8936-E332-F5F0-1DE4